



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 333, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, PROCESSO Nº 85.111.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços médicos para execução dos serviços de perícias médicas, conforme necessidade, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jundiaí, originou o Contrato nº 333, o qual contém em sua cláusula quarta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 27 de maio de 2021, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 333, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 333, a partir de 27 de maio de 2021.

[Handwritten signatures and initials]



(Adendo nº 2, ao contrato nº 333 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 30 de abril de 2021.

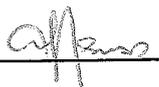

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente


ASOMETRA ENG. DE SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP.
GESSÉ GOMES BARBOSA
Diretor Técnico

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6